



REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO FAMASUL

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à publicidade das regras e diretrizes do concurso fotográfico nominado como “Famasul em Campo” promovido pela Famasul - Federação da Agricultura e Pecuária de MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.883/001-39, estabelecido à Rua Marcino dos Santos, 401, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, e organizado pela equipe da Unidade de Comunicação, Marketing e Eventos.

1.2 O concurso cultural é de abrangência estadual cuja inscrição se restringirá apenas aos colaboradores dos Sindicatos Rurais, aos profissionais habilitados pelo SENAR-AR/MS e pela Aprosoja/MS.

1.3 O presente enquadra-se na modalidade de concurso cultural, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou ao uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/1971, e 30 do Decreto nº 70.951/1972.

1.4 A participação no presente concurso é voluntária, gratuita e implica aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.

1.5 A promotora do concurso, bem como seus organizadores, não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do fornecimento pelos participantes de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a identificação dos ganhadores e a entrega dos prêmios. Assim como não se responsabilizará por problemas de ordem técnica em relação ao envio da inscrição e dos arquivos fotográficos pelos participantes.

1.6 A inscrição do participante será considerada válida se todas as informações forem comprovadamente corretas e verdadeiras, e todos os demais requisitos estiverem e conformidade com os exigidos neste regulamento.

2. SOBRE O CONCURSO

2.1 TEMA: o concurso de fotografia contempla o seguinte tema: Famasul em Campo.

2.2 Finalidade: o concurso fotográfico tem como finalidade estimular colaboradores dos Sindicatos Rurais e profissionais habilitados do SENAR-AR/MS e da Aprosoja/MS a registrarem, em fotografia, o cotidiano de trabalho nas diversas ações realizadas por essas entidades em prol do setor agropecuário regional. Também são objetivos deste concurso:

- a) Divulgar, nas redes sociais Facebook e Instagram do Sistema Famasul, as ações realizadas em prol do setor agropecuário regional pelas entidades supramencionadas;



- b) engajar os colaboradores dos Sindicatos Rurais e Técnicos credenciados nas estratégias de divulgações institucionais;
- c) Ampliar a quantidade de registro fotográficos sobre o meio rural sul-mato-grossense no banco de imagens institucionais.

2.3 PÚBLICO ALVO: Colaboradores dos Sindicatos Rurais, exceto membros da diretoria, Técnicos credenciados pelo SENAR-AR/MS e Técnicos Credenciados pela Aprosoja/MS.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever no concurso os profissionais citados no tópico 2.3.

3.2 Cada participante poderá realizar apenas 01 inscrição a qual deverá conter de 01 a 3 (três) arquivos fotográficos de sua autoria.

3.3 As fotografias não poderão sofrer qualquer tipo de manipulação de imagem.

3.4 O canal de inscrição será o e-mail comunicacao@famasul.com.br

3.5 No e-mail de inscrição enviado pelo participante deverá constar obrigatoriamente:

a) No corpo do e-mail:

- Nome completo do participante;
- Endereço;
- Entidade em que atua;
- Função a qual exerce na entidade;
- CPF;
- CNPJ e Razão Social no caso de Técnicos credenciados;
- Telefone para contato;

b) Anexo:

- De 01 a 03 arquivos fotográficos no formato ou JPEG ou PNG, devendo o nome de cada arquivo conter somente o nome completo do participante e o nome da obra fotográfica. Exemplo: Fulano - Foto X;
- Arquivo digital contendo fotocópia de 01 documento de identificação do participante, válido nacionalmente, sendo aceito também a fotografia do referido documento.

3.6 A inscrição que não contemplar todos os requisitos do tópico 3.5 serão eliminadas do concurso.

3.7 As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco.

3.8 O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

3.9 O concurso será individual, sendo vetados inscrição de dupla autoria.

3.10 É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.



3.11 As inscrições deverão ser feitas das 07:30 horas do dia 13 de março de 2019 até às 17:00 horas do dia 02 de abril de 2019.

4. CATEGORIAS

4.1 Categoria Facebook;

4.2 Categoria Instagram;

4.3 Categoria Melhor Fotografia.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 As fotografias inscritas serão avaliadas, em todas as categorias, conforme os seguintes critérios e gradação de relevância:

- Originalidade - pontuação: 01, 05 ou 10
- Criatividade - pontuação: 01, 05 ou 10
- Enquadramento - pontuação: 01, 05 ou 10
- Retratar a realidade do Agro - pontuação: 01, 05 ou 10

5.2 As fotografias que obtiverem abaixo de 21 pontos serão eliminadas do concurso.

5.3 Fotografias contendo imagens de crianças e adolescentes serão eliminadas do concurso.

6. DO JULGAMENTO

6.1 A Comissão julgadora será formada por 05 membros, dos quais farão parte colaboradores da Unidade de Comunicação e Marketing e colaboradores da Unidade Técnica

6.2 SELEÇÃO DOS FINALISTAS: A comissão julgadora selecionará, com base nos critérios do tópico 5, as fotografias finalistas.

- a) Categoria Melhor Fotografia: Entre todas as fotografias que obtiveram pontuação suficiente, a Comissão Julgadora escolherá 01 fotografia campeã. Não haverá segunda e terceira colocação nessa categoria.
- b) Categorias Facebook e Instagram: Entre as demais fotografias que obtiveram pontuação suficiente, a Comissão Julgadora selecionará somente 10 (dez) fotografias, as quais serão publicadas tanto no Facebook quanto no Instagram do Sistema Famasul para que os usuários dessas redes sociais escolham as respectivas vencedoras.

6.2.1 VOTAÇÃO NA CATEGORIA FACEBOOK: Os usuários dessa rede social escolherão entre as 10 fotografias publicadas qual será a campeã, a segunda e a terceira colocada. O critério para definição da ordem de classificação será o número de curtidas.

6.2.2 VOTAÇÃO NA CATEGORIA INSTAGRAM: Os usuários dessa rede social escolherão entre as 10 fotografias publicadas qual será a campeã, a segunda e



a terceira colocada. O critério para definição da ordem de classificação será o número de curtidas.

6.3 Apenas serão computados os votos de usuários que curtirem as páginas oficiais da instituição.

6.4 A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar uma ou mais de uma categoria se os trabalhos inscritos não atingiram os critérios mínimos exigidos neste regulamento.

6.5 A Comissão Julgadora é soberana e suas decisões são irrecorríveis.

7. PREMIAÇÃO

Os prêmios ¹ são:

7.1 CATEGORIA MELHOR FOTOGRAFIA: Primeiro Colocado – Câmera Digital esportiva à prova d'água 12MP com Wi-Fi e Gravação 4K – Preto (ou aparelho similar)

7.2 CATEGORIA FACEBOOK:

7.2.1 Campeã: Fotografia com mais curtidas.

7.2.1.1 Prêmio: medalha de primeiro colocado e 01 (um) aparelho celular – smartphone com 32GB Tela de 5,7”, 2GB de RAM, dual xp, Android 9.0, câmera 13MP e processador Octa-core. (ou similar).

7.2.2 Segundo Colocado: somente medalha de segundo colocado.

7.2.3 Terceiro Colocado: somente medalha de terceiro colocado.

7.3 Categoria Instagram:

7.3.1 Campeã: Fotografia com mais curtidas.

7.3.1.1 Prêmio: medalha de primeiro colocado e 01 (um) aparelho celular – smartphone com 32GB Tela de 5,7”, 2GB de RAM, dual xp, Android 9.0, câmera 13MP e processador Octa-core. (ou similar).

7.3.2 Segundo Colocado: somente medalha de segundo colocado.

7.3.3 Terceiro Colocado: somente medalha de terceiro colocado.

7.4 A mesma fotografia não poderá receber a premiação de campeã na categoria Instagram e na categoria Facebook. Nesse caso, a fotografia será campeã na categoria na qual obtiver mais curtidas, ficando a segunda colocada da outra categoria campeã.

7.5 A revelação dos vencedores e a entrega dos prêmios serão realizadas no dia 06 de maio (horário e local a definir).

¹ O prêmio será pago em até 90 dias após a cerimônia de premiação



7.6 Não haverá premiação caso não haja no mínimo 04 inscritos por categoria no Concurso.

8. AUTORIA DOS TRABALHOS

8.1 O participante do concurso declara e reconhece que é legítimo titular dos direitos autorais e direitos autorais conexos sobre a obra enviada, bem como de todos os elementos que dela fazem parte.

8.2. O participante declara que a obra não viola qualquer direito de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem, especialmente das empresas para as quais trabalha e que veicularam essas imagens.

8.3. O participante declara que detém todas as autorizações e licenças para o uso e veiculação da obra, bem como para permitir o uso dela pelo Senar/MS e pela Famasul para os fins descritos neste regulamento, incluindo, sem se limitar a, o direito de reproduzir no todo ou em parte sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo, sem se limitar a, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos, entre outros).

8.4. O participante é responsável pelo envio da obra e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

8.5 Os autores das fotografias inscritas no concurso ficam cientes e, desde logo, autorizam que as obras possam ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Senar-AR/MS e Famasul, como peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho de entidades do Sistema Famasul, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores. Os autores das fotos cedem também seus direitos autorais à Famasul e Senar-AR/MS sem ônus.

9. CALENDÁRIO RESUMIDO DA PREMIAÇÃO

9.1 Inscrições: início dia 13 de março de 2019, às 07:30, e fim dia 02 de abril de 2019, às 17:30 horas, por meio do email comunicacao@famasul.com.br

9.2 Período de Julgamento das fotografias finalistas: do dia 03 a 17 de abril

9.3 Publicação e votação das fotografias finalistas nas redes sociais: 18/04 a 03/05

9.4 Premiação: 06 de maio de 2019

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



Sobre as inscrições:

10.1 Somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no território de Mato Grosso do Sul e que cumprirem os requisitos deste regulamento poderão participar deste concurso.

10.2 A Comissão Julgadora decidirá os casos omissos e excepcionais, e de sua decisão não caberá recurso.

Sobre a publicação dos vencedores:

10.3 A publicação do resultado dos vencedores será feita durante a cerimônia de premiação e depois do evento no site da Famasul (www.famasul.com.br), assim como nas redes sociais da instituição.

10.4 Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

10.5 Eventuais dúvidas dos participantes acerca do concurso cultural em questão serão dirimidas pela Unidade de Comunicação e Marketing, cuja decisão é final e irreversível.

10.6 O regulamento ficará disponível para consulta no site da instituição (www.famasul.com.br) até que seja concluída toda a fase de apuração e premiação correspondente.

10.7 Quaisquer informações, novidades ou alterações serão divulgadas exclusivamente pelo site www.famasul.com.br. Os profissionais inscritos devem acessar o site para se manter informados.

Sobre as responsabilidades:

10.8 A Famasul não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais. Registra-se que tirar fotos sem permissão viola o direito à imagem e à intimidade, podendo a pessoa que o fez, se provado, responder por danos morais.

10.9 A Famasul não aceitará imagens com conotação ou analogia ao trabalho escravo e/ou que seja contrário à lei trabalhista, assim como imagens com crianças em exposição